

▲ CONTA EM MOEDA ESTRANGEIRA - USD FICHA DE INFORMAÇÃO NORMALIZADA

▲ DESIGNAÇÃO	Conta Moeda Estrangeira - USD
▲ CONDIÇÕES DE ACESSO	Conta Depósito à Ordem aberta no BiG.
▲ MODALIDADE	Depósito à ordem.
▲ MEIOS DE MOVIMENTAÇÃO	Internet, telefone e instrução escrita, nos termos previstos nas condições gerais.
▲ MOEDA	USD.
▲ MONTANTE	Não aplicável.
▲ TAXA DE REMUNERAÇÃO	Não aplicável.
▲ CÁLCULO DE JUROS	Não aplicável.
▲ PAGAMENTO DE JUROS	Não aplicável.
▲ REGIME FISCAL	Não aplicável.
▲ COMISSÕES E DESPESAS	As comissões e despesas associadas aos meios de movimentação da Conta USD podem ser consultadas na cláusula 7ª do capítulo I das condições gerais de abertura de conta por remissão ao preçário do BiG em vigor a cada momento, o qual pode ser consultado a todo o tempo, nas agências e demais locais de atendimento ao público do BiG, e no sítio www.big.pt .
▲ FACILIDADE DE DESCOBERTO	Não aplicável.
▲ ULTRAPASSAGEM DE CRÉDITO	Movimentos que excedam o saldo de conta dependem da aceitação casuística por parte do BiG e por prazo exigível a qualquer momento ou outro a definir pelo BiG. Caso seja aceite, sobre o saldo negativo incidem os seguintes encargos: TAN de 19,3% (TAEG 25,10% - calculada para um montante de 1.500€ por 3 meses. montante total imputado ao cliente de 1.584,79€). Em caso de descobertos aplica-se a taxa prevista no preçário geral, calculada diariamente e debitada mensalmente. Os juros devedores estão sujeitos a imposto de selo à taxa de 4% (verba nº 17.3.1. da TGIS) e o capital está sujeito a imposto de selo à taxa de 0,04% sobre a média mensal obtida através da soma dos saldos em dívida apurados diariamente, durante o mês, divididos por 30 (verba nº 17.1.4. da TGIS), debitado mensalmente.
▲ OUTRAS CONDIÇÕES	As transferências de e para a conta USD são realizadas através do site www.big.pt , tendo como data-valor D+2 e como contrapartida a conta liquidez (EUR). Assim, quando compra/vende USD o montante fica imediatamente disponível para negociação, mas só ficará disponível para transferência (ou, por exemplo, para reforçar a Superconta) passados 2 dias. O câmbio indicativo da operação é apresentado ao cliente no momento em que transmite a respectiva instrução através do homebanking. Para operações ordenadas por via manuscrita, o câmbio indicativo da operação é o do momento do processamento da operação. O spread cambial associado à operação é, indicativamente, de 0,4% (0,5% a partir de 22 de abril).

▲ **FUNDO DE GARANTIA DE DEPÓSITOS**

Os depósitos constituídos no Banco de Investimento Global beneficiam da garantia de reembolso prestada pelo Fundo de Garantia de Depósitos sempre que ocorra indisponibilidade dos depósitos por razões relacionadas com a sua situação financeira. O Fundo de Garantia de Depósitos garante reembolso até ao valor máximo de 100.000 EUR por cada depositante. No cálculo do valor do depósito de cada depositante, considera-se o valor do conjunto das contas de depósito na data em que se verificou a indisponibilidade de pagamento, incluindo os juros e, para o saldo dos depósitos em moeda estrangeira, convertendo em EUR, ao câmbio da referida data. Para informações complementares consulte o endereço <http://www.fgd.pt/>

▲ **INSTITUIÇÃO DEPOSITÁRIA**

Banco de Investimento Global, S.A.
www.big.pt
tel: 21 330 53 00
email: apoio@big.pt

▲ **VALIDADE DAS CONDIÇÕES**

Condições válidas desde 01/04/2025, e até à emissão de novas condições.

▲ **NÚMERO DE CONTA**

DATA

ASSINATURA DE TODOS OS TITULARES (conforme Documento de Identificação na ficha particular)